



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221293, de 09 de setembro de 2022, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.3401.10.126.117.2.662.0008.449092.0000.102	2.381,33
2302.3401.10.302.114.2.894.0001.339039.0050.155	2.994.491,43
2702.1100.15.451.233.1.396.0001.449051.0000.177	4.933,00
2805.1100.23.695.086.2.914.0006.339039.0000.100	23.500,00
4001.5703.28.846.089.3.137.0003.319091.0000.100	500.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.3401.10.126.117.2.662.0007.449092.0000.102	2.381,33
2302.3401.10.302.114.2.894.0012.339039.0050.155	2.994.491,43
2702.1100.15.451.233.1.396.0007.449051.0000.177	4.933,00



2805.1100.23.695.086.2.914.0001.339039.0000.100	23.500,00
4001.5703.28.846.089.3.137.0002.319091.0000.100	500.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2022.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento